



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

**DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2005-SR/PF/SE**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **JUNER CALDEIRA BARBOSA**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileiro, nomeado pela Portaria nº 339, de 03/05/2021, do Excelentíssimo Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 82, de 04/05/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 14.925/2021, de 14/05/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 91, em 17/05/2021, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as condições a seguir estabelecidas:

1. O presente instrumento tem como objeto reajustar o valor do contrato, com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (**IGP-DI**) de outubro de 2020 a setembro de 2021, em razão do previsto na cláusula décima do contrato de locação do imóvel nº 03/2005-SR/PF/SE.
2. O Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (**IGP-DI**) acumulado, entre o período de outubro/2020 e setembro/2021, foi de **23,445640%**. Após negociações, a contratada retificou o seu pedido de reajuste, comunicando o reajuste de apenas 15% nos valores contratuais.
3. O reajuste foi aplicado nos termos do artigo 65, inciso II, alínea d e § 8º da Lei nº 8.666/93, da Cláusula Décima – Do Reajustamento do Aluguel, do contrato em epígrafe e do enunciado do art. 61 da IN nº 05/2017 – SLTI/MPOG.
4. Com a aplicação do percentual de **15%**, a partir de outubro de 2021, o valor mensal do contrato passará de **R\$ 101.500,88** (cento e um mil, quinhentos reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 116.726,01** (cento e dezesseis mil, setecentos e vinte e seis e um centavo).
5. Já o valor total para 12 (doze) meses passará de **R\$ 1.218.010,56** (um milhão, duzentos e dezoito mil, dez reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 1.400.712,12** (um milhão, quatrocentos mil, setecentos e doze reais e doze centavos).
6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

(Assinado Eletronicamente)  
JUNER CALDEIRA BARBOSA  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe



Documento assinado eletronicamente por **JUNER CALDEIRA BARBOSA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 16/11/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21050155** e o código CRC **5A3A145E**.